



## CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA

### Programa “Convite para a Arte”

1. O programa “Convite para a Arte”, iniciado no ano de 2013, constitui-se na abertura de um espaço cultural para a apresentação de artes visuais de diferentes modalidades, como desenho, pintura, gravura e fotografia, entre outras.
2. A seleção de obras para exposição no espaço cultural da Biblioteca do Campus Unicep será feita de acordo com as condições de segurança, da disponibilidade de suportes expositores para cada modalidade e do espaço físico disponível para a instalação das mesmas. Para tanto as propostas de exposição deverão ser avaliadas pelos coordenadores do programa sobre a viabilidade ou não da apresentação, sendo o parecer destes irrecorrível.
3. Poderão expor trabalhos os integrantes da comunidade acadêmica e da comunidade são-carlense, sendo que na ordem de apresentação, sempre terão prioridade de ocupação do Espaço Cultural da Biblioteca do Campus os membros da comunidade acadêmica.
4. Para participar do programa com a exposição de trabalhos os interessados deverão preencher **FICHA CADASTRO** disponível no balcão da biblioteca.
5. Os artistas deverão apresentar um breve currículo com informações sobre a sua formação artística, seus trabalhos, técnica, temática e outras informações que julgarem relevantes.
6. Os candidatos a exporem seus trabalhos deverão se responsabilizar pelo transporte e retirada das obras, inclusive seu custo.
7. Os artistas deverão apresentar uma **RELAÇÃO DOS TRABALHOS** para serem expostos contendo o título e valor da venda se for o caso (modelo anexo).
8. A montagem das obras nos suportes da biblioteca é de responsabilidade dos artistas que deverão identificar cada obra com um cartão conforme modelo:

Título:
Técnica:
Dimensões:
Valor:

9. A Unicep se compromete a dispensar os melhores esforços para cuidado e conservação das obras durante o período em que ficarem expostas, no entanto não se responsabilizará por eventuais danos, servindo a assinatura pelo artista de uma via destas normas como expressa aceitação desta condição.

10. Compete ao artista, caso seja de seu interesse, contratar seguro contra quaisquer danos para as obras expostas.
11. As obras que estiverem à venda, sua comercialização deverá ser feita unicamente pelo artista com o interessado pela compra, não podendo em qualquer hipótese ser intermediada por funcionários da Unicep. Para tanto o artista deverá informar o seu contato (telefone/e-mail), para que os visitantes, caso interessados na compra possam contatá-lo.
12. As obras que venham a ser doadas para o Centro Universitário Central Paulista (UNICEP) serão incluídas no acervo do patrimônio da instituição e expostas em caráter permanente em suas instalações. O ato será oficializado através do documento **“TERMO DE DOAÇÃO”** de modelo anexo.
13. A permanência dos trabalhos em exposição deverá ser de 30 (trinta) dias, no entanto – em caráter excepcional – esse prazo poderá ser prolongado, de acordo com o interesse do artista e a critério da Comissão Organizadora.
14. Findo o prazo da exposição, o artista deverá providenciar a retirada de seus trabalhos na presença de um membro da Comissão Organizadora, o qual após a verificação dos trabalhos expostos pelo artista passará este documento ao mesmo para assinar o **TERMO DE RECEBIMENTO**. Caso o artista queira doar alguma obra para o acervo do Centro Universitário Central Paulista, deverá preencher os dados da(s) obra(s) doada(s) no documento **TERMO DE DOAÇÃO**, de modelo anexo a estas normas, datando e assinando-o. Esse documento será encaminhado junto com a obra à Direção da Instituição para as devidas providências de inclusão no acervo e destinação para exposição permanente em instalações da Unicep.
15. **DECLARO** estar de acordo com os termos deste documento.

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome:

RG:

### **TERMO DE RECEBIMENTO DAS OBRAS PELO ARTISTA APÓS ENCERRAMENTO DA EXPOSIÇÃO**

**DECLARO** que ao concluir o prazo de exposição de meus trabalhos no “Espaço Cultural Unicep” os retirei em perfeitas condições de conservação.

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome:

RG:

**MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA QUE ACOMPANHOU A RETIRADA DOS TRABALHOS:**

\_\_\_\_\_

Nome: